

Notificação prévia de uma concentração**(Processo M.8072 — TOTAL/Saft)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2016/C 233/05)

1. Em 17 de junho de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a TOTAL SA («TOTAL», França) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Saft Groupe SA («Saft», França), mediante oferta pública de aquisição anunciada em 9 de maio de 2016.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - TOTAL: produção de energia no setor do gás e do petróleo, nomeadamente: i) prospeção e produção; ii) exploração em toda a cadeia de gás natural liquefeito; iii) refinação e produtos químicos; iv) comércio e transporte marítimo; v) comercialização e serviços. A TOTAL é ativa no setor das energias renováveis, designadamente no setor da energia solar e da biomassa;
 - Saft: conceção, desenvolvimento, fabrico e fornecimento de baterias industriais recarregáveis e não recarregáveis para um vasto leque de aplicações civis e militares, designadamente infraestruturas industriais e sistemas de transporte, cidades inteligentes e dispositivos médicos, armazenamento de energia e redes de telecomunicações, veículos industriais e sistemas de defesa, bem como satélites e aplicações espaciais.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8072 — TOTAL/Saft, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.